TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 34-22-CD-FUTSAL-CATARINENSE SÉRIE OURO-BLUMENAU FUTSAL

Denunciado: Yuri Rodrigues Acosta – Atleta da Equipe Blumenau Futsal

Enquadramento: Art. 250 do CBJD

Autor: Procuradoria de Justiça Desportiva

Assunto: Disciplinar

Data: 06.06.2022

Horário: 19h

Relator: Márcio Carlsson

DECISÃO:

Yuri Rodrigues Acosta – Atleta da Equipe Blumenau Futsal: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena de advertência, com fulcro no art. 250, § 2º do CBJD.

Encerrada a sessão às 19h40

P.R.I.

Florianópolis, 06 de junho de 2022.

Felipe Branco Bogdan
Auditor Presidente